



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 411 DE 27 DE 11 DE 1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) aos vencimentos e salários dos servidores em geral desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica concedido o aumento de 100% (cem por cento) sobre o salário-família dos servidores em geral, desta Prefeitura.

Art. 3º - A verba destinada a ocorrer a despesa com essa melhoria correrá por conta as dotações orçamentárias para isso incorporadas na proposta orçamentária para o exercício de 1957 e distribuídas nas respectivas consignações.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 3 de Novembro de 1956.

ANTONIO CARAMEZ
PREFEITO

Aprovada em 2º discussões e votações na reunião de 30/11/56.
Fauden Leg. de Mendes
Presidente